



DECRETO N.º 44.974, DE 12/09/2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
COMTRAT - CONSELHO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.º 3.966
DE 09 DE SETEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho
Municipal de Trânsito e Transportes – COMTRAT de acordo com o art. 6º da Lei n.º
3.966/2015, a saber:

ENTIDADES PODER PUBLICO	MEMBRO TITULAR / SUPLENTE
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS	Titular: Almir Gonçalves Vianna Suplente: Jaime Borlini Junior
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS	Titular: Wisllian Duarte Caliman Suplente: Vinicius Del Caro
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA	Titular: Durcilei Bosio Suplente: Jurandi Giovani
Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB	Titular: Leonardo Broetto Giacomin Suplente: Jefferson da Silva Lecchi
Polícia Militar do Policiamento de Trânsito	Titular: Adilton Rangel Nascimento Suplente: Luiz Walber Ciarelli Simões
Câmara Municipal de Vereadores	Titular: Diego Gomes Rosa Suplente: Gilberto Guasti Santos

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	MEMBRO TITULAR / SUPLENTE
Sindicato dos Servidores do Município de Aracruz - SISMA	Titular: Julio Cezar Florentino Perini Suplente: Jorge Antonio da Silva Nascimento
Conselho Popular de Aracruz - CONSPAR	Titular: Carmem Silva Guzzo Leione Suplente: Amariles Batista de Aguilar





Associação Movimento Empresarial Aracruz e Região - AMEAR	Titular: Bruna Devens Barcelos Suplente: Bruno Carlesso dos Reis
Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL	Titular: Valnner Leonardo Destefani Suplente: João Carlos Coutinho Devens
SINDIRODOVIÁRIOS	Titular: Anderson Siqueira Dias Suplente: Agnaldo Pesse
Defensoria Pública	Titular: Alexandre Corsini Pagani Suplente: Pedro Pessoa Temer

§ 1º O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes será o Secretário da SETRANS.

§ 2º Cada membro titular deverá ter um suplente.

§ 3º Terá direito ao voto apenas um representante por entidade, estando presente o Membro Titular este terá direito a voto, e na falta deste, seu suplente terá direito a voto.

§ 4º Os Membros poderão, a partir de Janeiro de cada ano, realizar nova votação pela manutenção ou alteração do Regimento Interno do COMTRAT.

Art. 2º O suporte administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento do COMTRAT deve ser prestado diretamente pela SETRANS – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 42.386/2022, 40.834/2021 e 39.266/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

